

Leim^o 308, de 30 de junho de 1952

Disposiçõe sobre concessão de sepultura perpétua e gratuita.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1^o - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Sr. João Otávio de Campos, gratuitamente e com caráter perpétuo, a sepultura n^o 414, quadra 7, do Cemitério Municipal, onde se acha inumado o seu filho José Otávio de Campos.

Artigo 2^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 30 de junho de 1952

Alfonsu Vies Muniz
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 30 de junho de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.